

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

“Institui o Dia Municipal dos Surdos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 26 de setembro como o Dia Municipal dos Surdos.

Parágrafo único. O Município registrará oficialmente a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a realidade dos surdos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Ikeda, em 03 de dezembro de 2012.

ISRAEL PEREIRA COUTINHO

Vereador

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Surda Brasileira comemora, em 26 de setembro, o Dia Nacional dos Surdos, data em que são lembradas as lutas históricas por melhores condições de vida, trabalho, educação, saúde, dignidade e cidadania.

No âmbito federal, a data fora instituída através da Lei nº 11.796, de 29.10.2008.

No Brasil, o dia 26 de setembro é celebrado devido ao fato desta data lembrar a inauguração da primeira escola para surdos no país em 1857, com o nome de Instituto Nacional de Surdos Mudos do Rio de Janeiro, atual INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos.

Toda esta história começou em 26 de setembro de 1857, durante o Império de D. Pedro II, quando o professor francês Ernest Huet fundou, com o apoio do imperador, o Imperial Instituto de Surdos Mudos. Huet era surdo. Na época, o Instituto era um asilo, onde só eram aceitos surdos do sexo masculino. Eles vinham de todos os pontos do país e muitos eram abandonados pelas famílias.

Plenário Vereador José Ikeda, em 03 de dezembro de 2012.

ISRAEL PEREIRA COUTINHO

Vereador